Nº 397

1ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre

3 de Janeiro de 1875.

Posto que reconheça esta Presidencia a conveniencia de ser illuminada a parte da Cidade que accresceo aos antigos limites, nem por isso pode annuir ao pedido feito por Vmcê em officio de 15 de Dezembro ultimo para se illuminar a kerosene todo o territorio acima mencionado, visto não haver ainda sido votada em Lei Provincial recurso algum para se despender com isso.

Deos Guarde a Vmcê.

J. J. Corrêa de Oliveira

Illm. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Capital.